



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1540 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Publicado e afixado no local de costume.
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 21 / 06 / 2022
BJL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ **1.000.000,00** (um milhão de reais), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2022:

15.122.0021.1.027	Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Depart. de Infraestrutura e de Serv. Públicos	
4.4.90.52.00.00.00.00 0190	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
25.751.0021.1.062	Ampliação e Reforma do Sistema Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.00.00 0190	Obras e Instalações	700.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por excesso de arrecadação no valor de R\$ **1.000.000,00** em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei nº 1523, de 21 de dezembro de 2021, que "Estabelece proposta orçamentária estimando a receita e fixando a despesa do município de Serrania para o exercício de 2022".

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 21 de junho de 2022.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 21 / 06 / 2022

ERL